

## CONSURT Relações do Trabalho

### INFORME ESTRATÉGICO



### Informe Estratégico – FGTS Digital

O FGTS Digital é uma nova forma de gestão integrada de todo o processo de arrecadação do FGTS, e tem como objetivo aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e empregadores, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.

Em dezembro de 2020 o Conselho Curador do FGTS aprovou a proposta apresentada pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho para alocação de recursos à implantação do FGTS Digital.

Na ocasião foi publicada no Diário Oficial da União, do dia 16/12/2020, a [Resolução nº 985/2020](#), aprovando a alocação de recursos para custear o desenvolvimento, sustentação e manutenção do Sistema FGTS Digital.

Recentemente, foi divulgado pelo Ministério do Trabalho e Previdência que mais um importante passo foi dado para a implementação do FGTS Digital, com a publicação do [Extrato do Acordo de Cooperação Técnica](#), no Diário Oficial da União do dia 30/09/2021, onde consta que foi ajustada, entre o Ministério do Trabalho e Previdência e a Caixa Econômica Federal (Caixa), a contratação de uma empresa de tecnologia, prestadora de serviço, que será responsável pela conclusão do desenvolvimento e sustentação da Plataforma FGTS Digital.

Desde 2019, a Subsecretaria de Inspeção de Trabalho (SIT), gestora do Projeto FGTS Digital, vem desenvolvendo as funcionalidades e validando etapas do sistema. Para que a empresa contratada possa realizar o desenvolvimento, sustentação e manutenção da plataforma, a Subsecretaria irá delimitar as especificações técnicas dos serviços à Caixa, que por sua vez contratará a empresa de tecnologia.

Conforme o acordo celebrado, cabe ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Subsecretaria de Inspeção de Trabalho, realizar o acompanhamento, fiscalização, homologação e ateste dos serviços prestados pela empresa contratada.

A Caixa, agente operador do FGTS, irá efetuar o pagamento da empresa contratada utilizando os recursos provenientes do próprio Fundo de Garantia, previamente aprovados e destinados pelo Conselho Curador do FGTS.

A previsão é que o sistema entre em produção limitada no primeiro semestre de 2022, e segundo informado pelo Ministério do Trabalho e Previdência os empregadores terão um sistema para gerar guias rápidas e personalizadas, inclusive para recolher várias competências em um único documento, reduzindo custos operacionais e tempo nessas atividades. Além disso, os processos de estorno, restituição, compensação e parcelamento serão 100% digitais. Várias ferramentas permitirão a gestão e transparência completa da relação do empregador com o Fundo, com diversos relatórios dos recolhimentos efetuados, extratos consolidados ou detalhados por trabalhadores e consultas para verificar pendências que impactam a emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF.

E a partir da implementação do FGTS Digital, a arrecadação com o pagamento do FGTS passará a ser feita por meio da ferramenta tecnológica PIX, que tem ampla rede arrecadadora, agiliza e aperfeiçoa os processos de conciliação de pagamento e impede a ocorrência de problemas como o pagamento de guias vencidas e em duplicidade. Porém, os débitos de competências anteriores à implementação do FGTS Digital continuarão sendo realizados por meio de guias emitidas pela Caixa Econômica Federal.

**Marco Antonio Redinz**

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho